

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, CEP: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues – Maranhão.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Lago dos Rodrigues – MA, através dos órgãos: Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde convoca o Sr. José Hilton Sales de Anastácio, para assinatura a da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação na modalidade PREGÃO nº 014/2015.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES – MA, 17 de Julho de 2015.

José Geilson de Jesus Melo Pregoeiro Municipal

RECEBIEM 17/07/10/5
José Hilfon Sales de Anastacio

José Hilton Sales de Anastácio

CPF N° 690.076.083 - 04





PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezessete dias do mês de Julho de 2015, o Município de LAGO DOS RODRIGUES, com sede na Rua 08 de Maio, s/n°, centro, Lago dos Rodrigues - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2015**, RESOLVE registrar os preços para aquisição de lanches, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi lassificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para

RUA 08 DE MAIO S/N°, CENTRO- LAGO DOS RODRIGUES-MA

· wt

Jank 9

MOG





que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

RUA 08 DE MAIO S/N°, CENTRO- LAGO DOS RODRIGUES-MA

wz

Alic



EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

 \mathbf{VP} = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2015, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de

RUA 08 DE MAIO S/N°, CENTRO- LAGO DOS RODRIGUES-MA

wt

Photo ?

MOS





até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

 I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

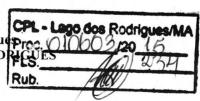
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

RUA 08 DE MAIO S/N°, CENTRO- LAGO DOS RODRIGUES-MA

PEHA

MOZ





Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Precos:
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na/Ata de

RUA 08 DE MAIO S/N°, CENTRO- LAGO DOS RODRIGUES-MA

wt



CPL - Lago dos Rodriques/MA Proc. 01000 3, 120 1.5 FLS. 137 1371 Rub.

Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

RUA 08 DE MAIO S/N°, CENTRO- LAGO DOS RODRIGUES-MA

wt



CPL - Lego dos Rodrigues/MA Proc. 010 003/2015 FLS. 750 Rub.

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2015 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de LAGO DOS RODRIGUES, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

LAGO DOS RODRIGUES-MA, 17 de Julho de 2015.

Fernando Rodrigues Ferreira

Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento.

CONTRATANTE

Cícero Rumão Batista da Silva

Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

CONTRATANTE

RUA 08 DE MAIO S/Nº, CENTRO- LAGO DOS RODRIGUES-MA



Proc. 10.10602.20 15
FLS.
Rub.

João de Sousa Rolim Neto Secretário Municipal de Saúde. CONTRATANTE

Mayara da Silva Reis Secretária Municipal de Assistência Social. CONTRATANTE

José Hilton Sells de Anatolio José Hilton Sales de Anastacio C.P.F. nº 690.076.083-04 CONTRATADO



-	221 Marie Carrier and Control of the
CPL - Lag	o dos Rodriques/MA
Proc. Ol	1603/1150
FLS.	11/11/250
Rub.	(tel)
114001	10)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de LAGO DOS RODRIGUES e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 014/2015.

Empresa: JOSÉ HILTON SALES DE ANASTACIO; C.P.F. n° 690.076.083-04, estabelecida à AVENIDA ANTONIO FREITAS S/N, CENTRO, Lago Rodrigues MA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ HILTON SALES DE ANASTACIO, C.P.F. n° 690.076.083-04, R.G. n° SSP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES			
	SUCO NATURAL UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ITAT OR MOMA
,,,,,,		850.00	7,000	VALOR TOTAL
	FEITO COM POLPA DE FRUTA IN NATURA, LEVEMENTE ADOÇADO,	355.55	7,000	5.950,00
00003	ALCIFIENTE COM ZL. SABORES DIVERGOS			
00002	PASTEL CARNE/QUEIJO UNIDADE	4,100.00	4 500	
	FRITOS EM OLEO VEGETAL. COM PESO MÍNIMO DE 2000	4,100.00	1,500	6.150,00
	TECHETO DE CARNE OU OUETJO.			
00003	COXINHA DE FRANGO UNIDADE	2 400 00		
1	FEITO COM PEITO DE FRANCO DESETADO EDITO EN ÓTRO	3,400.00	1,500	5.100,00
	VEGETAL, COM PESO MINIMO DE 250C			
00004	ENROLADO DE SALCICHA			
	FRITO EM ÓLEO VEGETAL, FEITO COM SALSICHA DE BOA	3,300.00	1,500	4.950,00
	QUALIDADE, PESO MÍNIMO DE 250G.			100000000000000000000000000000000000000
00005	BOLO			
	DIVERSOS SABORES, FORMA CIRCULAR, SUFICENTE PARA SER	673.00	20,000	13.460,00
	DIVIDIDO EM 15 FATIAS DE NO MÍNIMO 50G.			201100,00
00006	REFRICEPANTE			
		470.00	5,990	2.815,30
00007	SABOR VARIADO, 2L, EMBALADO EM GARRAFA PET. TORTA SALGADA		2,7550	2.813,30
	SABOR ERANGO PREGUENCE	450.00	40,000	18.000,00
	SABOR FRANGO, PRESUNTO OU CARNE BOVINA, FORMA		40,000	18.000,00
	RETANGULAR MEDINDO EM MÉDIA 35cmX20cm, FEITO COM TODOS			
00000	OS INGREDIENTES DENTRO DE SEUS DRAZOS DE VALTDADE			
00008	VITAMINA DE FRUTA	800.00	2 000	
	SABOR ABACATE COM LEITE, LEVIMENTE ADOÇADO, SERVIDO EM	000.00	2,000	1.600,00
00000	COPOS DE 250ML.			
00009	FARINHA LÁCTEA UNIDADE	630.00		
	COM LEITE E FRUTAS, SEM ACUCAR, COPOS DE 250MT	630.00	2,000	1.260,00
00010	EMPADA DE FRANGO	0 100 00		
	FEITO COM CARNE FRESCA, FEITO EM ÓLEO VEGETAL DESANDO	2,100.00	1,500	3.150,00
	NO MININO 200G.			
00011	RISOLE			
	QUEIJO COM PRESUNTO, FRITO EM ÓLEO VEGETAL, PESANDO NO	4,000.00	1,500	6.000,00
	MINIMO 200G.			8 23332 CL*03623
00012	PÃO DE QUEIJO			
	FEITO COM QUEIJO FRESCO, PESANDO NO MÍNIMO 60G.	4,300.00	1,000	4.300,00
	2 FESANDO NO MINIMO 60G.			,00
			VALOR TOTAL R\$	72.735,30
A				



Município de Lago dos Rodrigues

RIO OFICIA

FLS

Rub

VALOR TOTAL RS

72.735.30



ANO III LAGO DOS RODRIGUES, DIARIO OFICIAL MUNICIPAL, SEGUNDA - FEIRA, 20 DE JULHO DE 2015 PAG 01/03

SUMÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DA ATA Pagina01/03

PROC. ADM. № 290502/2015

PREGÃO PRESENCIAL № 011/2015

O Prefeito Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, com base nas informações constantes no Termo Adjudicatório da Licitação da Modalidade Pregão Presencial nº 011/2015, que tem como objeto Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios e brinquedos de interesse da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues - Maranhão, Conforme anexo I do edital na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item. Conforme especificações contidas no processo Administrativo de nº 290502/2015, da modalidade Pregão Presencial nº 011/2015, e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório à empresa J. Gadelha Lima Silva CNPJ nº 05.286.568/0001 - 34, situada na Rua Coronel Pedro Bogea, nº 228, centro – Lago dos Rodrigues – Maranhão, proposta apresentada no valor global R\$ 407.240,00 (quatrocentos e sete mil, duzentos e quarenta reais). Lago dos Rodrigues – MA. 17 de Julho de 2015. VALDEMAR SOUSA ARAUJO PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de LAGO DOS RODRIGUES e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 014/2015.

Empresa: JOSÉ HILTON SALES DE ANASTACIO; C.P.F. nº 690.076.083-04, estabelecida à AVENIDA ANTONIO FREITAS S/N, CENTRO, Lago representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ HILTON SALES DE ANASTACIO, C.P.F. nº 690.076.083-04, R.G. nº Rodrigues MA. 0157476620009 SSP MA.

ITEM 00001	SUCO NATURAL UN FEITO COM POLPA DE FRUTA IN NATURA, LEVEMENTE ADOCADO	IDADE QUANTIDADE IDADE 850.00	VALOR UNITÁRIO 7,000	VALOR TOTAL 5.950,00
00002	PASTEL CAPME (OUTEL TO		1,500	6.150,00
00003	COXINHA DE EDANGO	IDADE 3,400.00	1,500	5.100,00
00004	ENROLADO DE SATCICHA	IDADE 3,300.00	1,500	4.950,00
00005	BOLO DIVERSOS SABORES, FORMA CIRCULAR, SUFICENTE PARA SER DIVIDIDO EM 15 FATIAS DE NO MÍNIMO 50G	IDADE 673.00	20,000	13.460,00
	REFRIGERANTE SABOR VARIADO, 2L, EMBALADO EM GARRAFA PET	DADE 470.00	5,990	2.815,30
00007	TORTA SALGADA UNI SABOR FRANGO, PRESUNTO OU CARNE BOVINA, FORMA RETANGULAR MEDINDO EM MÉDIA 35cmX20cm, FEITO COM TORDOS	DADE 450.00	40,000	18.000,00
80000	VITAMINA DE EDUTA	DADE	2,000	1.600,00
00009	FARINHA LÁCTEA COM LEITE E FRUTAS, SEM ACUCAR, COPOS DE 250MI	DADE 630.00	2,000	1.260,00
00010	EMPADA DE FRANCO	DADE 2,100.00	1,500	3.150,00
00011	RISOLE UNII QUEIJO COM PRESUNTO, FRITO EM ÓLEO VEGETAL, PESANDO NO MÍNIMO 200G.	DADE 4,000.00	1,500	6.000,00
00012	PÃO DE QUEIJO UNITE FEITO COM QUEIJO FRESCO, PESANDO NO MÍNIMO 60G.	DADE 4,300.00	1,000	4.300,00